

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
0001	0001	0001	0001	0001	0.265-5	0	800	852717	000
0001	0001	0001	0001	0001	0.265-5	0	800	852717	000

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e setenta reais e centavos acima

ou à sua ordem ROZINA VICENTE REZARD

COIMBÉ 29 de Junho de 2018



AVENIDA JOÃO CESAR MG  
00.000.000/0859.10  
AV JOÃO F OLIVEIRA 295  
MIGRALAO SETEX 59  
CONFECCAO. 03/2018

Vila Pina Pina Esq.  
CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
[INP] 03 888 031/3002-08  
CLIENTE BANCARIO DESDE 05/2001



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM</b>				Número da NFS-e <b>2</b>
	<b>SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA FAZENDA</b>				
<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>					

Data e Hora da Emissão	29/06/2018 10:18:39	Competência	29/6/2018	Código de Verificação	350684584
Numero do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	BETIM - MG

Dados do Prestador de Serviços					
Razão Social/Nome	ROZIMAR VICENTE PEREIRA 84298120678				
Nome Fantasia	TEKA EDUCARTE				
CNPJ/CPF	30.285.182/0001-55	Inscrição Municipal	1624940011	Município	BETIM - MG
Endereço e Cep	RUA MASSU ,158 - ICAIVERA CEP: 32611-260				
Complemento:	CASA	Telefone:	31988566825	e-mail:	tekavp@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços					
Razão Social/Nome	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
CNPJ/CPF	03.888.031/0002-08	Inscrição Municipal		Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA JOSE AUGUSTO DINIZ ,150 - DARCY RIBEIRO CEP: 32060-502				
Complemento:		Telefone:	31992963424	e-mail:	departamentopessoal crescer@gmail.com

Discriminação dos Serviços					
prestação de serviços acompanhamento escolar e monitoria de jogos educativos ref mês de junho 2018					

Código do Serviço / Atividade					
S.02 / 859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE					
Detalhamento Específico da Construção Civil					
Código da Obra				Código ART	

Tributos Federais					
PIS	COFINS	IR(R\$)	INSS(R\$)	CSLL(R\$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	770,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	770,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)			
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	770,00	Incentivador Cultura			
		2-Não			

Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
	2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, Betim.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
	3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

MATERIAL FISCAL

29 06 2018

Maria Clara Freire      Maria Clara Freire

# CENTRO DE REFERÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Associação Crescer

Rua José Augusto Diniz, 150 – Darcy Ribeiro - Contagem - MG

CEP: 32060-502 - Telefax: (31) 3049-2217/99296-3424 –

departamentopessoalcrescer@gmail.com



## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE, CENTRO DE REFERENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, com sede em Contagem, na Rua José Augusto Diniz, nº150, Bairro Darcy Ribeiro, no Estado MG, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.688.31/0002-08, e no Cadastro Estadual sob o nº ISENT0, neste ato representado pelo seu diretor **Filipe Pereira Lucas Coelho**, brasileiro, solteiro religioso, Carteira de Identidade nº MG-14.863.749, CPF. nº 076.026.656-80, residente e domiciliado na Rua Tinguassú, nº 349, Bairro Icaivera, Cep 32.611-300, Cidade Betim, no Estado MG;

**CONTRATADA: Sra<sup>a</sup> Rosimar Vicente Pereira**, Educadora Social (acompanhamento escolar e jogos educativo), solteira, CPF: 842.981.206-78 e CI de nº MG 6.167.633, residente e domiciliada, na Rua Massu, nº 158, Bairro Icaivera, Betim do Estado MG.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços acompanhamento escolar e jogos pedagógicos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.*

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1<sup>a</sup>. É objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços em acompanhamento escolar e jogos pedagógicos, em um período de 05/03/2018 à 05/03/2019.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2<sup>a</sup>. A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5<sup>a</sup>.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Claúsula 3ª.** É dever da CONTRATADA, oferecer um serviço de atendimentos de acompanhamento escola e jogos recreativos de acordo com as especificações da **CONTRATANTE**, devendo o serviço iniciar-se em 25/03/2016 e com término em 05/03/2019.

**Claúsula 4ª.** A **CONTRATADA** compromete-se a chegar no local da entrega com pelo menos 30 minutos de antecedência para a preparação dos atendimentos.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Claúsula 5ª.** O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), devendo ser pago em dinheiro ou cheque, até a apresentação da Nota fiscal de pagamento de cada mês.

## DO INADIMPLEMENTO

**Claúsula 6ª.** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**Parágrafo único.** Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

## DA RESCISÃO

**Claúsula 7ª.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito justificando o motivo.



## DAS MULTAS CONTRATUAIS

Cláusula 8ª. Salvo o caso de rescisão já previsto na cláusula imediatamente anterior, fica estabelecido que a parte infratora a quaisquer cláusulas do presente contrato, pagará à parte prejudicada multa equivalente a 100% (valor expresso) sobre o valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida pela parte prejudicada.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

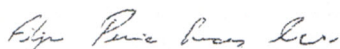
Cláusula 10ª. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporado ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

## DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de CONTAGEM;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 05 de maio de 2018

  
**Filipe Pereira Lucas Coelho**  
Diretor/Presidente

**Centro de Referência a Criança e ao Adolescente**

*Assinatura de Filipe Pereira Lucas Coelho - CSPV  
do Centro de Referência a Criança e ao Adolescente  
CRRF: 076.526.656-80*

  
**Rozimar Vicente Pereira**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROZIMAR VICENTE PEREIRA 84298120678

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.285.182/0001-55

Certidão nº: 157860750/2018

Expedição: 05/09/2018, às 14:59:05

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROZIMAR VICENTE PEREIRA 84298120678** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.285.182/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em ordens judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.285.182/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROZIMAR VICENTE PEREIRA 84298120678</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TEKA EDUCARTE</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
ENDEREÇO <b>R MASSU</b>	NÚMERO <b>158</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>32.611-260</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ICAIVERA</b>	MUNICÍPIO <b>BETIM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>tekavp@hotmail.com</b>		UF <b>MG</b>
		TELEFONE <b>(31) 8856-6825</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2018</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/09/2018 às 15:14:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROZIMAR VICENTE PEREIRA 84298120678  
CNPJ: 30.285.182/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:35:28 do dia 05/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2019.

Código de controle da certidão: **67C5.E073.E523.5071**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Associação Crescer Criança  
Rua José Augusto Diniz, 150 – B.: Darcy Ribeiro - Contagem - MG  
Tel.: (31) 3049.2217 / 99296-5613 (WhatsApp)

## Relatório Mensal de atividades / Alfabetização e Reforço Escolar

Mês: Junho	Educador: Rozimar Vicente Pereira	Ano: 2018
------------	-----------------------------------	-----------

Data/ Período	Tema / o que foi trabalhado	Metodologia / como foi trabalhado.	Resultados Esperados	Resultados Obtidos
04 a 08	Leitura com ilustrações	Apresentar para o aluno figuras e deixar que contem o que acontece na cena	Desperta no aluno a criatividade em editar texto	Participação de maioria da turma
11 a 15	Gincana da Festa Junina	Elaborar provas ( Queimada; Futsal; Natação) envolvendo todos os alunos .	Interação e participação de todos os alunos	Todos participaram
18 a 22	Diagnostico	Aplicar para os alunos uma avaliação	Identificar quais são os alunos com dificuldades em leitura e interpretação de texto	Participação de 100% dos alunos proporcionando assim identificar aqueles com dificuldades
25 a 29	Leitura ; Cruzadinhas	Texto e cruzadinha ilustrada , onde o aluno tem que completar com as palavras que faltam .	Um bom desempenho dos alunos na atividade	Todos fizeram a atividade, com de dificuldade na leitura

Assinatura de: Rozimar Vicente Pereira  
CPF: 020.100.100-100  
CNPJ: 06.908.000/0001-00